



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

PARECER CONTROLE INTERNO

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SERVIDOR: BENTO BERNARDINO BARBOSA FRANCO

1. INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A):

NOME	BENTO BERNARDINO BARBOSA FRANCO
NOME DA MÃE	
NOME DO PAI	
ENDEREÇO	
CARGO EFETIVO	MOTORISTA
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
MATRICULA	22
DATA DE ADMISSÃO	16/01/1995
DATA DE EXONERAÇÃO	31/08/2020
MATRICULA PREVIDENCIARIA	43
REGIME	ESTATUTARIO
R.G.	
C.P.F.	
DATA DE NASCIMENTO	
PIS/PASEP	
SEXO	MASCULINO

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

ITEM	DOCUMENTO	VERIFICAÇÃO
1	Ofício de encaminhamento	Constam no processo dos autos devidamente o Ofício nº 077/2020 do dia 29/09/2020 assinado pelo Diretor Executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

2	Requerimento do servidor ou pedido ex officio;	Consta no processo dos autos Requerimento de Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Lei Municipal nº 473/2013.
3	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);	Constam no processo.
4	Ato concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente;	Consta a Portaria de nº 016/2020 de 31/08/2020 dos autos, com devido amparo legal, a Portaria entra no primeiro dia útil do mês de setembro de 2020.
5	Cópia da publicação do ato concessório, na imprensa oficial;	Consta publicação da Portaria no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, edição de nº 3.555 de 01/09/2020
6	Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento;	Consta no Processo Certidão de Detalhada do Histórico Funcional do Servidor nº 008/2020, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cláudia.
7	Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o regime jurídico inicial;	Constam no Processo o Termo de Posse de nº 138/1995 de 16/01/1995 e Portaria nº 422/1995.
8	Certidão de contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual esta vinculada o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver;	Consta no Processo Certidão de Tempo de Contribuição, emitida de acordo com a Portaria do MPAS de nº 154, de 15/05/2008.
9	Certidão original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que comprove o tempo averbado, para fins de aposentadoria;	Consta no processo.
10	Planilha de proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente;	Consta nos autos e planilha de proventos de acordo com o dispositivo no artigo 6-A da EC nº 41/2003 redações da EC nº 70/2012 as fls. 19.
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere;	Consta a ultima remuneração, estabelecida pelo Decreto nº 341, de 31/01/2020 tabela de referência salarial, que estava em vigor à data da aposentação.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §§ 3º e 17 da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 41/03, combinado com o art. 1º da lei 10887/04, deverão ser anexadas todas as fichas financeiras, desde a competência julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado;	Aposentadoria concedida pelo artigo 6º da EC 041/2003
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos;	Aposentadoria concedida pelo artigo 6º da EC 041/2003, com última remuneração
14	Manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos;	Consta nos autos Parecer Jurídico nº 058/2020/PJUR
15	Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público assinada pelo servidor;	Constam no auto devidamente assinada, datada de 31/08/2020.
16	Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar;	Apresenta nos autos emitidos pela Prefeitura de Cláudia, que o Servidor não responde ou respondeu a processo disciplinar administrativo.
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar laudo médico oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso;	Não é o caso
18	Decisão judicial, quando for o caso;	Não apresenta nos autos nenhuma decisão judicial.
19	Justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme anexo XLV.	Consta nos autos, datado e assinado pela Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA.

Observa-se que o processo atende a instrução normativa nº 10/2009 da PREVI-CLÁUDIA – Fundo de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - MT, a Lei nº 473/2013 e suas alterações para Concessão de Benefício Previdenciários e Manual de Triagem de documentos do TCE/MT de acordo com a Resolução Normativa de nº 001, de 17/02/2009 e suas alterações.

Da formalização:

O Processo apresenta-se devidamente identificado, paginado e com sumário, atendendo a organização e formalização dos processos administrativos.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

Do enquadramento:

O Direito postulado encontra-se amparado legalmente, pelo disposto no Artigo 6º, incisos I,II,III IV, da EC 41/2003, combinado com o artigo 10, §7º, da EC 103/2019 e Artigo 99º, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 473/2013 de 24 de abril de 2013.

Da condição do segurado:

Apresenta o de Consta no Processo o Termo de Posse de nº 138/1995 de 16/01/1995 e Portaria nº 422/1995, que estabelece a condição de segurado do PREVI-CLÁUDIA de acordo com os artigos 94 da Lei nº 8213/1991, artigo 130 e 133 do Decreto 3.048 e da Lei Municipal nº 473/2013, de 24/04/2013, certidão de vida funcional da Prefeitura Municipal de Cláudia com todas referencias funcionais.

Da elegibilidade do benefício:

Foi apresentado todos os documentos comprovando o direito do benefício a segurada. O cálculo dos proventos de aposentadoria será calculado com base na remuneração do cargo efetivo em que ser der a aposentadoria, na forma da lei, sendo aplicáveis as disposições constantes do artigo 6º, incisos I,II,III IV, da EC 41/2003.

Do tempo de contribuição/serviços:

INÍCIO	FIM	DIAS	PERÍODO UTILIZADO	REGIME
05/07/1971	18/06/1973	714	TODO O PERIODO	INSS
05/07/1973	13/05/1974	301	TODO O PERIODO	INSS
24/06/1974	15/06/1977	1.087	TODO O PERIODO	INSS
01/10/1977	31/03/1978	182	TODO O PERIODO	INSS
05/10/1978	28/03/1979	175	TODO O PERIODO	INSS
02/10/1979	01/11/1980	396	TODO O PERIODO	INSS
01/10/1985	19/02/1986	142	TODO O PERIODO	INSS
12/05/1986	14/11/1986	187	TODO O PERIODO	INSS
17/11/1986	20/12/1987	399	TODO O PERIODO	INSS
15/02/1988	25/07/1989	524	TODO O PERIODO	INSS
17/10/1989	30/03/1990	165	TODO O PERIODO	INSS
02/04/1990	05/02/1992	675	TODO O PERIODO	INSS
16/01/1995	31/08/2020	9.359	TODO O PERIODO	PREVICLAUDIA
TOTAL DE DIAS		14.306		
TEMPO DEDUZIDO		429		
TEMPO TOTAL		13.877		



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-2429 - Cláudia-MT

Da remuneração de contribuição:

A composição do vencimento (utilizado para cálculo), do mês de agosto 2020 (último), de acordo com a ficha financeira, conforme quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	2.321,68
TOTAL	2.321,68

Do valor do benefício:

Provento no valor de R\$ 2.321,68 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a planilha de cálculo, com base em valores vigentes a data do ato concessório, tratando-se da última remuneração de contribuição, envolvendo o vencimento base, gratificação de função, estando de acordo com a determinação legal.

Da conclusão:

Tendo em vista as análises supracitadas conclui-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, de forma geral atendeu os requisitos para a concessão do benefício, com fulcro na legislação aplicada à administração pública municipal e ao RPPS.

Salvo o melhor juízo sou pelo parecer favorável a aprovação da instrução processual nos moldes apresentados.

Cláudia – MT, 29 de setembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016